

## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA VERSÃO 1/2022

**Gestor Compliance:** Cláudio Jesus Novakoski  
**Email:** compliance@terranoorteconstrutora.com.br  
**Telefone:** (47) 3804-1314

**Data:** 22/04/2022

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### 1. INTRODUÇÃO

Este Código de Ética e Conduta tem como finalidade orientar todos que se relacionam com a empresa Terranorte Construtora Ltda. (“Empresa”), para que possam cumprir as regras de convivência profissional com transparência nas operações, segurança das atividades dos profissionais envolvidos, bem como mantendo o sigilo das informações que estiverem sob sua responsabilidade.

Este documento não pretende abranger todas as políticas, premissas, princípios e procedimentos da Empresa, de forma que tais documentos serão sempre complementares.

Todos que mantêm relacionamento com a Empresa devem agir de acordo com a ética, a moral e os bons costumes, com as leis e com este Código de Ética e Conduta e com as demais políticas e regras internas da Empresa.

Além de agir sempre de forma íntegra, os dirigentes da Empresa, colaboradores, empregados, parceiros, prestadores de serviço, fornecedores, agentes intermediários e todos que mantiverem relacionamento devem divulgar a proposta ética da Empresa, contribuindo para uma sociedade cada vez mais justa e solidária.

### 2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

A Empresa tem como **missão** construir, com responsabilidade e tecnologia evolutiva, obras de saneamento e sistemas de abastecimento de água, atuando com responsabilidade socioambiental.

A Empresa tem como **visão** evoluir de forma contínua para a liderança empresarial no segmento de construção de sistemas de serviços de esgoto e sistemas de abastecimento de água

A Empresa exerce suas atividades em conformidade com os mais elevados princípios éticos, promovendo o bem-estar das pessoas e da coletividade, adotando os seguintes **valores**: empreendedorismo; ética e transparência; respeito à vida; desenvolvimento sustentável; e integração funcional.

A Empresa valoriza o empreendedorismo, visto que sua missão no segmento em que atua é alcançada na medida em que seus empreendimentos são realizados de forma inovadora, estando a Empresa sempre na posição de liderança, sem jamais abdicar da segurança de seus clientes e de seus negócios.

## **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

### **VERSÃO 1/2022**

O espírito inovador da Empresa é movido pelos seus mais elevados valores, causando um impacto positivo na sociedade, pois tem absoluta consciência de sua responsabilidade social.

Nessa mesma orientação de valores, a Empresa empenha-se em direcionar tecnologia e recursos para atividades com desenvolvimento sustentável, adotando medidas preventivas e protetivas em relação ao meio ambiente.

A Empresa expõe as informações sobre suas atividades e sobre a forma como são desenvolvidas, estando sempre disponíveis para clientes e para os que se relacionam profissionalmente, gerando assim segurança ética e jurídica em todos os seus negócios.

O respeito à vida significa que cada ato empresarial é realizado considerando o apreço à liberdade, à igualdade, à dignidade e à privacidade, sem tolerância a qualquer forma de preconceito ou discriminação.

Por fim, a integração funcional tem como foco no trabalho em equipe, aproximando as diferentes funções da empresa, sempre dentro de uma perspectiva de cooperação.

Todos os que se relacionam com a Empresa devem estar cientes dos valores adotados, para que possam estar comprometidos com a atuação íntegra desde as pequenas atitudes até as grandes decisões profissionais.

### **3. DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS**

Os dirigentes da Empresa e demais colaboradores pautam suas ações de acordo com os princípios éticos de honestidade e integridade que orientam o relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando aos clientes, aos órgãos governamentais, às pessoas que com ela se relacionam, aos fornecedores, empresas terceirizadas, às instituições representativas dos trabalhadores e à comunidade como um todo que a cultura ética da Empresa possa ser fomentada e valorizada em todos os níveis de sua atuação.

### **4. ÉTICA PROFISSIONAL**

A Empresa exerce suas atividades com o objetivo de promover o bem-estar das pessoas e da coletividade, fornecendo condições de saúde física e mental, higiene, segurança proteção e conforto.

A Empresa, portanto, tem plena consciência que é um instrumento de desenvolvimento social.

### **5. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A responsabilidade social da Empresa abrange o conceito de sustentabilidade, de forma que o desenvolvimento de suas atividades ocorra com o objetivo de preservar o meio ambiente e reduzir continuamente o consumo de bens naturais, mediante o consumo adequado de água, energia e uso sustentável da biodiversidade.

Nesse sentido, a Empresa também busca aplicar materiais e técnicas regionais e empregar mão de obra disponível na região e compras locais, contribuindo com a justiça social.

## **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

### **VERSÃO 1/2022**

#### **6. OBEDIÊNCIA ÀS LEIS E ÀS REGRAS INTERNAS DA EMPRESA**

A Empresa deixa claro que a obediência ao ordenamento legal é obrigatória, assim como é indispensável o conhecimento e o atendimento das regras éticas e de boa conduta constantes neste Código, além de ser igualmente obrigatória a subordinação às regras de Empresa.

A Empresa dá especial atenção à Legislação Anticorrupção, que tem como uma de suas principais leis a de nº 12.846/2013, conhecida como Lei de Prevenção Contra Lavagem de Dinheiro.

#### **7. PREVENÇÃO CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO**

A Empresa não tolera atuação criminosa por parte de quem mantenha com ela qualquer relação profissional.

Um dos crimes contra os quais a Empresa se previne especialmente é o “crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores”.

Esse crime se consuma com a ocultação ou dissimulação da natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou da propriedade de bens, de direitos ou valores que tenham origem em alguma infração penal.

Na prática, a lavagem de dinheiro caracteriza-se por um conjunto de operações que buscam a incorporação de valores, bens ou direitos de origem ilícita no mercado lícito.

Dessa forma, para disfarçar resultados financeiros decorrentes de ilícitos, a lavagem ocorre por meio de um processo que costuma envolver três fases independentes: primeiro, o distanciamento do valor de sua origem ilícita, para evitar uma associação direta com o crime; segundo, o disfarce por meio de várias movimentações, a fim de dificultar rastreamento dos recursos e, terceiro, a disponibilização do dinheiro novamente para os criminosos utilizarem como se fosse dinheiro “limpo”.

Enfim, considerando que a Empresa tem como principal foco a prestação de seus serviços de forma íntegra, contribuindo com a disseminação da cultura ética como forma de construir uma sociedade melhor e mais justa, caso haja qualquer indício de atitude desonesta, serão adotadas as medidas cabíveis para combater ilegalidades ou irregularidades.

#### **8. DISCRIMINAÇÃO, ASSÉDIO, EXPLORAÇÃO DO TRABALHO ADULTO E INFANTIL, TRABALHO ESCRAVO, TRÁFICO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO**

A Empresa não tolera qualquer preconceito, discriminação, assédio ou exploração, e sempre que tiver ciência de atos desta natureza em relacionamentos que estiverem sob sua responsabilidade adotará, com rigor, as medidas cabíveis de correção.

Da mesma forma, a Empresa deixa claro que não admite se relacionar com quem explore o trabalho escravo, de forma direta ou indireta, o tráfico de drogas ilícitas ou financie o terrorismo.

A Empresa defende a inclusão social como forma de acolher todos de maneira justa, respeitando a individualidade de cada um.

## **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

### **VERSÃO 1/2022**

#### **9. CONFLITO DE INTERESSES**

O conflito de interesses ocorre quando um interesse particular entra em conflito com os interesses da Empresa. A situação de conflito pode surgir quando um dos profissionais abrangidos pelo presente Código toma medidas ou tem interesses que possam potencialmente dificultar o seu trabalho na Empresa de forma objetiva e eficiente.

Sendo assim, é importante ter claro que o interesse da Empresa é a integridade ética e moral e que sua atuação se dá em obediência às leis e normas internas da Empresa, com o objetivo de prestar serviços aos seus clientes com excelência, contribuindo com a melhoria da sociedade e do bem-estar da coletividade.

Isso posto, a Empresa espera lealdade de todos que compõem sua estrutura interna e externa, com comprometimento com a verdade e transparência, para que todos possam caminhar na mesma direção.

Ninguém que se relacione com a Empresa, portanto, deve se envolver em atividades ilícitas ou antiéticas, e jamais pode utilizar qualquer informação profissional com o intuito de obter vantagem pessoal ou para beneficiar outras pessoas de forma indevida.

#### **10. MANIFESTAÇÕES POLÍTICAS, RELIGIOSAS E COMERCIAIS**

A Empresa respeita a liberdade de expressão e de opinião, conceitos intimamente ligados ao Estado Democrático de Direito.

Todavia, em suas dependências, não autoriza manifestações político partidárias, religiosas ou comerciais.

A Empresa, por sua vez, igualmente não se envolve em atividades político-partidárias, sendo vedada a utilização de seu nome em propagandas políticas por qualquer colaborador ou outra pessoa física ou jurídica que se relacione com a Empresa.

#### **11. PRESENTES, PATROCÍNIOS E DOAÇÕES**

A Empresa não autoriza o oferecimento de presentes, patrocínios ou doações com a intenção de receber, em troca, vantagens indevidas.

São aceitos apenas o recebimento de brindes de pequeno valor que não tenham qualquer influência na tomada de decisões, mas que sirvam exclusivamente para propaganda, divulgação de empresas ou serviços, manifestação de cortesia ou distribuídos, impessoalmente, em eventos e datas comemorativas.

Em caso de dúvida, a melhor postura é agradecer e negar a oferta, mantendo a absoluta imparcialidade do relacionamento profissional.

## **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

### **VERSÃO 1/2022**

#### **12. RELAÇÃO COM O CLIENTE**

A Empresa, ao construir um empreendimento, indica aos seus clientes as soluções mais adequadas, observadas as práticas de mercado e respeitando as normas legais e técnicas vigentes.

Segue o projeto e as especificações definidas, cumprindo as normas técnicas editadas pela ABNT e, na falta dessas, as normas compatíveis.

Cumpra as determinações da fiscalização, as posturas distritais, municipais, estaduais e federais, de forma a obter resultados de qualidade e padrão compatíveis com o contratado.

Adota critérios de composição de preço contemplando remuneração dos insumos, salários, encargos legais, reposição de equipamentos, aplicação do capital investido e lucro proporcional aos riscos do empreendimento.

Investe em tecnologia e mantém atualizadas suas pesquisas sobre novos procedimentos e técnicas que visem à melhoria da qualidade, ao aumento da produtividade, à racionalização do tempo e de recursos financeiros e materiais, sempre com vistas à redução de custo e do preço final.

Todas estas práticas são adotadas para fortalecer o vínculo de confiança com nossos clientes.

#### **13. RELAÇÃO COM SEUS EMPREGADOS**

A Empresa valoriza seus trabalhadores e tem como objetivo manter condições de trabalho que proporcionem segurança, higiene, saúde, proteção, bem como salário e estímulo profissional compatíveis à produtividade e ao aprimoramento laboral.

A Empresa possui uma organização estrutural na qual cada superior hierárquico é responsável pelas pessoas que estão sob sua responsabilidade e tem o dever de orientar e proteger sua equipe de trabalho.

Os empregados, por sua vez, devem sempre se portar com respeito em relação à Empresa, protegendo e preservando sua reputação no mercado e utilizando seu patrimônio com o objetivo de desenvolver as atividades com a máxima eficiência.

Com esta estrutura, cada indivíduo deve ter a plena consciência de que é um componente importante para a Empresa, e suas atividades devem ser desenvolvidas com zelo e atenção, pois somente alcança seus objetivos no mercado com a contribuição de cada um que compõe a sua equipe de trabalho.

É importante ter claro que o bom profissional é aquele que trata suas responsabilidades com a máxima competência e atenção, e que todas as atividades, até mesmo as consideradas simples, são importantes para que o conjunto evolua constantemente, trazendo a satisfação e o orgulho de ser parte da equipe de colaboradores da Empresa.

## **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

### **VERSÃO 1/2022**

#### **14. RELAÇÃO COM FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS**

Para manter a rede de relacionamentos da Empresa sempre íntegra, é necessário muito zelo na escolha dos parceiros de negócio.

Diante disso, a Empresa avalia previamente cada pessoa, física ou jurídica, que passará a fazer parte de sua rede de relacionamentos.

Assim, são realizadas as diligências necessárias em busca de informações a respeito dessas pessoas, para averiguar se houve algum envolvimento em atos ilícitos, antiéticos, atos de corrupção ou de crimes econômicos, processos judiciais ou administrativos, assim como é realizada pesquisa em bancos de cadastros governamentais, além da solicitação de resposta a questionários com perguntas que a Empresa entende serem necessárias para formalização da contratação.

#### **15. RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO**

O relacionamento com o poder público observará os principais princípios que regem a Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Assim, todo relacionamento obedecerá aos ditames legais e às regras estabelecidas expressamente para cada situação profissional, sem qualquer favorecimento relacionado com as pessoas envolvidas, em obediência à moral e aos bons costumes, e de forma ética e transparente.

Nesse sentido, são deveres de todos os profissionais abrangidos pelo presente Código:

- a) Respeitar a legislação aplicável e os princípios éticos deste Código nas relações estabelecidas com órgãos públicos em geral;
- b) Estabelecer relacionamento com autoridades, políticos e agentes públicos pautado pela ética, profissionalismo e transparência, reportando imediatamente a empresa qualquer forma de pressão, oferta ou solicitação por parte de agente público contrária a estes princípios;
- c) Não oferecer ou conceder vantagens indevidas, direta ou indiretamente a qualquer pessoa física ou jurídica direta ou indiretamente ligada a agentes públicos e/ou políticos.

#### **16. LEALDADE NA CONCORRÊNCIA NO MERCADO**

A Empresa desenvolve suas atividades em estrita observância à ordem econômica nacional e se submete à livre concorrência entre as empresas que atuam no mercado, sempre orientando seus negócios com respeito à livre iniciativa.

Desta forma, a conquista de ser uma Empresa líder no mercado e a melhor referência para seus clientes é resultante do processo natural de sua eficiência.

## **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

### **VERSÃO 1/2022**

#### **17. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

A Empresa protege os direitos fundamentais de liberdade, intimidade e privacidade de seus clientes e demais pessoas que se relacionam com a Empresa, tendo como fundamentos, entre outros, a liberdade de informação, a inviolabilidade da honra e da imagem, a dignidade e o exercício da cidadania.

Para atuar em conformidade com esses fundamentos, a Empresa valoriza o respeito à livre expressão da vontade do titular dos dados e coloca à disposição de cada um o amplo acesso aos dados armazenados pela Empresa, assim como a possibilidade de controle, atualização e gerenciamento dessas informações.

Os clientes e colaboradores da Empresa, desta forma, usufruem da liberdade e do direito de solicitar, de forma fácil e rápida, alteração, atualização, exclusão, total ou parcialmente, dos dados anteriormente colhidos, ou revogar o consentimento para a utilização dessas informações.

A Empresa dá especial atenção à segurança das operações realizadas na coleta, recepção, acesso, avaliação, classificação, utilização, divulgação, controle, reprodução, transmissão, distribuição, armazenamento ou eliminação de informação dos titulares, atos que são realizados com absoluta boa-fé.

Assim, sua atuação se dá em harmonia com os Princípios da Finalidade, da Adequação e da Necessidade, ou seja: os dados coletados são tratados exclusivamente para a prestação dos serviços contratados pelo cliente.

Por fim, destaca-se que a Empresa mantém sua Política de Proteção de Dados sempre atualizada, com a adoção de medidas de proteção contra tentativas de acessos virtuais por pessoas não autorizadas.

#### **18. PROTEÇÃO DOS ATIVOS E INFORMAÇÕES DA EMPRESA**

A Empresa espera de todos a mesma lealdade que acredita ser a base da confiança e segurança das relações profissionais e, desta forma, confia em que seus ativos serão preservados, protegidos e bem utilizados por todos.

Importante também ter em foco que as informações sobre a Empresa devem ser utilizadas com o máximo respeito e sempre em prol de promover benefícios no desenvolvimento de suas atividades.

Desta forma, tanto não devem ser utilizados os ativos da Empresa para fins que não sejam profissionais, quanto os interesses particulares devem ser mantidos fora do ambiente da Empresa, de forma que todos permaneçam protegidos e seguros.

É obrigação de todos zelar pelo nome e pela reputação da Empresa.

## **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

### **VERSÃO 1/2022**

#### **19. REGISTROS E CONTROLES CONTÁBEIS E FINANCEIROS**

A Empresa mantém seus controles contábeis e financeiros corretos e adequados e exerce suas atividades com o objetivo de obter lucros proporcionais aos riscos inerentes às atividades e ao capital investido, sendo eles jamais decorrentes de procedimentos ilegais, imorais ou antiéticos.

Essa determinação tem a finalidade de evitar que vantagens indevidas sejam pagas a agentes públicos ou privados disfarçadas contabilmente como pagamentos legais; postura que a Empresa não só proíbe, como não tolera, não acoberta e com ela não se coaduna.

A Empresa mantém, também, o cadastro de seus clientes e o registro de seus negócios, de forma a possibilitar a consulta de dados com segurança e facilidade, mantendo seu ambiente profissional seguro e garantindo a transparência de sua atuação.

#### **20. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO**

A Empresa busca disseminar a cultura de integridade e divulgar seu Código de Ética e Conduta, com o fim de trazer para seus clientes a segurança de seus negócios com a máxima eficiência em resultados.

Sua comunicação é realizada de forma clara, direta e de fácil compreensão, com linguagem adequada ao público a que se destina e abordando os mais variados aspectos sobre ética, moral e integridade.

A Empresa realiza treinamentos para capacitar os colaboradores, individualmente ou em grupo, para que obtenham cada vez mais conhecimento e consciência sobre a integridade da atuação da Empresa no mercado e sobre a importância de sempre agir de acordo com a ética, com a moral e com os bons costumes.

Esses procedimentos, realizados de forma sistemática e periódica, são importantes formas de prevenção contra condutas ilícitas, irregulares ou antiéticas.

#### **21. DEVER DE PREVENIR, IDENTIFICAR E COMBATER CONDUTAS ANTIÉTICAS OU ILEGAIS**

A Empresa entende que é dever de todos prevenir a ocorrência de condutas contrárias às leis ou que estejam em desacordo com os seus princípios e valores.

Por esta razão, divulga amplamente seu o Código de Ética e Conduta, tanto para seu pessoal interno quanto para o público externo ao ambiente empresarial, informando claramente que devemos sempre escolher o caminho correto e honesto e agir com coragem e dignidade.

Para identificar desvios de conduta a Empresa mantém o monitoramento de suas atividades, estando sempre atenta ao modo de agir dos profissionais que compõem sua equipe.

## **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

### **VERSÃO 1/2022**

#### **22. PROIBIÇÕES**

É proibido aos colaboradores e dirigentes da Empresa:

- a) Portar armas no ambiente de trabalho;
- b) Apresentar-se ao serviço alcoolizado ou sob efeito do uso de substâncias entorpecentes durante o expediente, nas dependências ou a serviço da Empresa;
- c) Agir de forma a provocar constrangimento para si ou para outros, praticar gestos obscenos, algazarras, gritaria e o uso de palavras de baixo calão enquanto estiver a serviço ou representando a Empresa;
- d) Utilizar pessoal, recursos, materiais, maquinários, equipamentos, veículos, ferramentas ou demais dispositivos da Empresa para fins particulares;
- e) Envolver-se em qualquer atividade ou situação que configure conflito de interesse;
- f) Praticar atos lesivos à administração pública, como corrupção, suborno, fraude ou quaisquer outros atos ilícitos ou ilegais, como exigir, insinuar, prometer, aceitar ou oferecer qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, bem móvel ou imóvel, dinheiro, patrocínio, doação, gratificação, presente, viagem, hospedagem, refeição, de forma direta ou indireta, para influenciar em ação ou decisão, para si ou para qualquer outra pessoa;
- g) utilizar de forma inadequada os recursos de tecnologia de informação;
- h) divulgar ou fazer uso de informação privilegiada ou não autorizada, independentemente do seu grau de sigilo, obtida em razão do cargo ou função, em proveito próprio ou de terceiros;
- i) Ser conveniente com irregularidades ou infração a este Código ou ao Código de Conduta Ética de sua profissão;
- J) Exercer o comércio particular durante o horário de expediente.

#### **23. MEDIDAS DISCIPLINARES**

Este Código é de cumprimento obrigatório. Desta forma, as condutas contrárias praticadas por colaboradores, dirigentes e fornecedores são passíveis das seguintes penalidades:

- a) Advertência: será aplicada verbalmente ou por escrito nos casos que não justifique imposição de penalidade mais grave;
- b) Suspensão: será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência, ou logo após o cometimento de uma falta que não justifique a aplicação de advertência ou demissão;

## **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

### **VERSÃO 1/2022**

c) Demissão ou rescisão de contrato: ocorrerá mediante motivação suficiente e adequada do ato de dispensa, com justificativa relevante, por infração cometida no desempenho da função e/ou descumprimento de leis e normas.

A Empresa se reserva o direito de a qualquer tempo verificar se os fornecedores estão cumprindo as disposições do presente Código.

Ainda, a violação deste Código pode expor o infrator à acusação civil ou criminal, nos termos da legislação vigente.

#### **24. EM CASO DE DÚVIDA**

Caso haja uma situação que traga dúvida sobre como agir corretamente, oriente-se pelo que determina a legislação e, se não houver uma previsão legal clara e específica, oriente-se pelas regras éticas constantes neste Código, pelos princípios éticos e valores da Empresa, suas Políticas e demais regras internas.

Pode haver dúvida sobre qual a melhor forma de agir diante de um panorama específico, e a Empresa faz questão de ouvi-lo e dar suporte para que seja tomada a melhor decisão.

Para isso, conte com seus superiores hierárquicos e com o Gestor *Compliance* da Empresa, que é a pessoa responsável pela Integridade no ambiente profissional.

Tire suas dúvidas por meio de perguntas, e-mail ([compliance@terranoorteconstrutora.com.br](mailto:compliance@terranoorteconstrutora.com.br)) ou agende um encontro pessoal, enfim, escolha a forma com que se sentir mais confortável e sinta-se acolhido pela Empresa para tirar suas dúvidas, a fim de agir e tomar decisões, das mais simples às mais complexas, sempre com a máxima segurança.

Além disto, a Empresa agradece e incentiva o oferecimento de sugestões, pois nossa caminhada de melhoria é constante.

#### **25. CANAL DE DENÚNCIA E COMITÊ DE ÉTICA**

O Canal de Denúncias da Empresa tem como objetivo detectar qualquer desvio de conduta nos negócios, estando aberto para receber denúncias de corrupção, ilegalidade, ações em desacordo com este Código de Ética e Conduta e qualquer informação que colabore com a melhoria do ambiente ético empresarial.

O Canal é sigiloso e imparcial, e serve a todos que tenham interesse em contribuir para o combate a ilegalidades ou irregularidades de que tenham conhecimento e o denunciante não sofrerá, ao agir de boa-fé, qualquer incômodo.

Lembre-se que denunciar uma situação irregular não é apenas uma opção, mas é uma obrigação e uma atitude esperada de quem prioriza a honestidade e a justiça.

## **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

### **VERSÃO 1/2022**

Importante ressaltar que é garantido o absoluto sigilo do denunciante, não sendo tolerada nenhuma forma de retaliação, ou seja, após a denúncia, as informações serão tratadas de forma a não revelar quem contribuiu com a investigação e a apuração dos fatos.

As denúncias podem ser feitas das seguintes maneiras:

- Por e-mail [denuncia@terranorteconstrutora.com.br](mailto:denuncia@terranorteconstrutora.com.br);
- Por Telefone (47) 3804-1314;
- Diretamente ao Gestor *Compliance*, por meio de agendamento de reunião presencial;
- Na sede da Empresa, por meio de depósito da denúncia escrita em urna colocada na recepção;
- Por qualquer outro meio, como carta, notificação, direcionada a Empresa.

Importante ressaltar que o interesse da Empresa é ser informada sobre qualquer irregularidade, mesma que pareça simples, e, assim, além das formas de denúncia acima, todo o comunicado é bem-vindo.

As denúncias serão avaliadas pela Ouvidoria da Empresa, e, sendo necessária, serão encaminhadas ao Comitê de Ética da Empresa para apuração e processamento, sempre em respeito ao Princípio da Ampla Defesa.

A Ouvidoria é o meio de comunicação entre o solicitante e o Comitê de Ética e tem como objetivo o recebimento das denúncias, sugestões, críticas e elogios referentes as atividades desenvolvidas pela Empresa.

O Comitê de Ética é o órgão responsável por acompanhar e avaliar o cumprimento do Código, formado por 3 (três) membros, sócios e/ou colaboradores, mediante eleição realizada a cada 2 (dois) anos em reunião de sócios.

O Comitê terá como competência: (i) orientar as pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao Código quanto à sua aplicação; e (ii) avaliar eventuais denúncias de desvios éticos, e, mediante aprovação de 2 (dois) dos 3 (três) integrantes, levá-las ao conhecimento e julgamento pelos sócios da Empresa, caso, necessário, sejam adotadas as medidas disciplinares.

Para possibilitar a investigação, solicitamos a descrição dos fatos ocorridos, com relatos completos e dados que permitam a apuração dos acontecimentos.

### **26. MEDIDAS DISCIPLINARES**

A Empresa aplica as medidas disciplinares de advertência verbal, advertência escrita, suspensão, afastamento, demissão no caso de colaboradores, término do vínculo societário no caso de sócios ou ainda da rescisão de contratos e bloqueio para novas contratações, ressarcimento de danos e ação judicial no caso de terceiros como parceiros ou prestadores contratados, de acordo com a gravidade do fato ocorrido, aplicando critérios justos de avaliação, correção e punição.

## **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

### **VERSÃO 1/2022**

Além disso, os casos que envolvam conduta ilícita poderão ser encaminhados para as autoridades competentes, tornando os responsáveis sujeitos a processo administrativo, civil ou criminal, na forma da legislação aplicável.

As penalidades serão recomendadas pelo Comitê de Ética à Diretoria, que levará em conta, entre outros fatores, a comunicação espontânea que tenha sido feita pelo colaborador ou terceiro infrator, a tempestividade e a utilidade, para a Empresa, da comunicação efetuada, e a disposição do colaborador ou terceiro em cooperar com a adoção das medidas necessárias à mitigação dos efeitos da violação, assim como a gravidade e eventual reincidência.

Caso qualquer membro da Diretoria esteja envolvido na violação ou suspeita de violação das regras e/o procedimentos constantes deste Código, da legislação vigente ou demais diretrizes internas da Empresa, este não poderá participar da reunião a ser conduzida pela Diretoria para averiguação dos fatos e definição de penalidade, se aplicável. Nessa hipótese, se necessário, um colaborador poderá ser chamado a participar da reunião, em substituição ao membro da Diretoria impedido.

#### **27. DIVULGAÇÃO DA CULTURA ÉTICA**

A Empresa tem como compromisso assegurar a ampla divulgação e o cumprimento de seu Código de Ética e Conduta, incentivando a todos que consolidem cada vez mais a cultura ética da Empresa e que contribuam com o aprimoramento da sociedade.

Este Código de Ética e Conduta encontra-se publicamente disponível no website da Empresa, no endereço eletrônico a seguir: [www.terrannorte.com.br](http://www.terrannorte.com.br), e na sede da Empresa, para que seja consultado sempre que necessário.

#### **28. CONCLUSÃO**

Agir de forma ética significa mais do que seguir as leis.

A Empresa espera que cada pessoa que com ela se relacione esteja harmonizada com os mais elevados princípios éticos e esteja comprometida a adotar uma conduta íntegra diante das situações do dia a dia, desde as mais simples até as mais complexas.

Lembre-se que ser ético é algo que permeia toda a caminhada de cada ser humano e que para atingir a integridade devemos trilhar um caminho honesto tanto no âmbito profissional, quanto nos relacionamentos particulares, tornando-nos melhores a cada dia, em um compasso que contribui para a evolução da humanidade, para atingirmos uma comunidade cada vez mais justa e fraterna.

#### **29. CONTROLE DE VERSÃO**

<b>Data</b>	<b>Responsável</b>	<b>Versão</b>	<b>Alterações</b>
22/04/2022	Cláudio Jesus Novakoski	1/2022	Versão inicial

---

**CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**  
**VERSÃO 1/2022****30. APROVAÇÃO**

<b>Data</b>	<b>Responsável</b>	<b>Função</b>	<b>Assinatura</b>
22/04/2022	Cláudio Jesus Novakoski	Diretor Geral	

---

**CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**  
**VERSÃO 1/2022**

**ANEXO I**

**TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO**  
**PARA COLABORADOR**

Declaro pelo presente Termo de Recebimento e Compromisso que:

- a) recebi uma cópia do **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA** da empresa Terranorte Construtora Ltda.;
- b) tomei ciência dos direitos e obrigações descritas no **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA** a que estou sujeito;
- c) estou ciente do Canal de Denúncias e me comprometo a utilizá-lo caso tenha suspeita ou conhecimento da ocorrência de alguma(s) da(s) atividade(s) descrita(s) no **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**;
- d) estou de acordo com o inteiro teor do **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA** e me responsabilizo pelo descumprimento de qualquer obrigação nela prevista, por ação ou omissão;
- e) declaro ter lido e aceito integralmente os termos e regras do **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**, expressando total concordância e irrestrita adesão aos referidos termos e regras, sobre os quais declaro não ter dúvidas.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Joinville (SC), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

---

**CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**  
**VERSÃO 1/2022**

**ANEXO II**

**TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO**  
**PARA FORNECEDOR**

Declaro pelo presente Termo de Recebimento e Compromisso que:

- a) recebi uma cópia do **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA** da empresa Terranorte Construtora Ltda.;
- b) tomei ciência dos direitos e obrigações descritas no **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA** a que estou sujeito;
- c) estou ciente do Canal de Denúncias e me comprometo a utilizá-lo caso tenha suspeita ou conhecimento da ocorrência de alguma(s) da(s) atividade(s) descrita(s) no **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**;
- d) estou de acordo com o inteiro teor do **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA** e me responsabilizo pelo descumprimento de qualquer obrigação nela prevista, por ação ou omissão;
- e) declaro ter lido e aceito integralmente os termos e regras do **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**, expressando total concordância e irrestrita adesão aos referidos termos e regras, sobre os quais declaro não ter dúvidas.

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Joinville (SC), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura